

A Prefeitura Municipal de Bujari – AC, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL), no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica, assim como a Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) para o Município de Bujari – AC, torna público o Resultado da Assinatura do Termo de Execução Cultural – 4º Etapa e Contemplados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – Seleção de Projetos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – RESULTADO DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E CONTEMPLADOS			
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA – CATEGORIAS: 3.1 Audiovisual, 3.2 Arte e Patrimônio: (Artes Plásticas e Visuais), (Cultura Popular e Manifestações Culturais), (Dança), (Eventos Culturais), (Música – Bandas), (Música – Bandas Fanfarras), (Literatura, Escrita e Oralidade), 3.3 Arte, Patrimônio e Audiovisual para Iniciantes.			
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO (TÍTULO DA PROPOSTA)	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Oscar Xavier de Oliveira	BENZIMENTO REZA PODEROSA	AUDIOVISUAL	ASSINADO
Rogerio Nogueira de Mesquita	CINE VIDA – 2ª EDIÇÃO	AUDIOVISUAL	ASSINADO
Francisco Cruz Matos	FORRÓ EM FOCO	AUDIOVISUAL	ASSINADO
Rafael Pinheiro dos Santos	BUJARI NA PAREDE – IDENTIDADE E CULTURA 3ª EDIÇÃO	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	ASSINADO
Francisco Severino de Souza	LEMBRO-ME AINDA DE VOCÊ (RIO ANTIMARY)	CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	ASSINADO
Walison Oliveira Celestino	DANÇA ARTE: CORPO E CULTURA	DANÇA	ASSINADO
Dayana Oliveira Celestino	QUADRILHA JUNINA ARRASTA PÉ	EVENTOS CULTURAIS	ASSINADO
Marileuza Martins de Souza	BOI – BUMBÁ ESTRELA DO NORTE III EDIÇÃO	EVENTOS CULTURAIS	ASSINADO
Cleyton Pereira Alves	SHOW OS FICANTES DO FORRÓ – EXPO BUJARI 2026	MÚSICA – BANDAS	ASSINADO
Petrucia da Costa Alexandrino	MARCHANDO PARA O FUTURO: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA FANFARRA DE PERCUSSÃO MELÓDICA SÃO JOÃO BATISTA (BANSJB)	MÚSICA – BANDAS FANFARRAS	ASSINADO
Jamilli Maria dos Santos	LEITURA, ESCRITA E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O BULLYING	LITERATURA, ESCRITA E ORALIDADE	ASSINADO
Suemy Pinto Mourão	EXPOSIÇÃO ARTESANAL EM CROCHÊ	ARTE, PATRIMÔNIO E AUDIOVISUAL PARA INICIANTES	ASSINADO
Josineide Lira Pires Sampaio	OFICINAS DE PINTURAS EM ÓLEO SOBRE TELAS: PRIMEIROS PASSOS NA PINTURA A ÓLEO	ARTE, PATRIMÔNIO E AUDIOVISUAL PARA INICIANTES	ASSINADO
João Casemiro Pamplona Ribeiro Junior	RODA CULTURAL	ARTE, PATRIMÔNIO E AUDIOVISUAL PARA INICIANTES	ASSINADO
Eliuda Maria Alves de Carvalho	MÃOS CRIATIVAS: ARTESANATO SUSTENTÁVEL COM MATERIAIS REUTILIZÁVEIS	ARTE, PATRIMÔNIO E AUDIOVISUAL PARA INICIANTES	ASSINADO
TOTAL DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL ASSINADOS E CONTEMPLADOS: 15 TERMOS CULTURAIS ASSINADOS E CONTEMPLADOS			

Este Resultado contempla o disposto no item 10 e seus subitens, do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Seleção de Projetos, que assegura medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com implementação de ações afirmativas.

Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Bujari – AC, 26 de janeiro de 2026.

Izomar da Silva Muniz
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº203 de 06 de novembro 2025

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capixaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pessoa jurídica de direito público com sede na Rua João Tessinari, nº 050 – Centro desta municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.212.804/0001-10, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Rakel Vieira de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 001/2025, em observância ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 260/2023, torna público a todos os interessados que estará recebendo COTAÇÃO DE PREÇOS afim de realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a Contratação de empresa para aquisição de água mineral, vasilhame seco, garrafão com carga de 20l (carga completa), gelo barra de 05 kg, gelo drink e gelo em escama. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail setordecoprascp@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS: Aquisição de água mineral, vasilhame seco, garrafão com carga de 20l (carga completa), gelo barra de 05 kg, gelo drink e gelo em escama. Eventuais propostas poderão ser encaminhadas no prazo de até 3 (dias) dias úteis a contar da data de publicação, no e-mail supramencionado.

Capixaba – AC, 26 de janeiro de 2025.

Rakel Vieira de Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CRUZEIRO DO SUL

PORATARIA/GEOF/Nº 06/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 002/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 146/2026, de 19 de JANEIRO de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,
RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de 05 (CINCO) diárias fora do estado, em favor de VALÉRIA MESSIAS DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº 484.398.602-00, Diretora de Finanças e Tributos, lotado (a) nesta Secretaria, conforme Processo Administrativo nº 3.232/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.
Publique-se.

Cumpra-se.

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal da GEOF
Decreto nº 002/2025

PORATARIA/GEOF/Nº 136/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 002/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 2.629/2025, de 12 de AGOSTO de 2025, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de 04 (quatro) diárias em favor de VALÉRIA MESSIAS DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 484.398.602-00, Diretora de Finanças e Tributos, lotado(a) nesta Secretaria, conforme Processo Administrativo nº 2.629/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal da GEOF

Decreto nº 002/2025

PORATARIA/GEOF/Nº 185/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 002/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.768/2025, de 03 de DEZEMBRO de 2025, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de 07 (sete) diárias em favor de ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO, portador(a) do CPF nº 025.609.232-03, CAS 6, lotado(a) nesta Secretaria, conforme Processo Administrativo nº 3.768/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal da GEOF

Decreto nº 002/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em atuar como expositores e comerciantes no evento CARNAVAL CULTURAL MAGID ALMEIDA 2026, a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 79, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de expositores, pessoas físicas e jurídicas, para a comercialização de produtos e serviços durante o Carnaval Cultural Magid Almeida 2026.

1.2. O credenciamento não gera vínculo empregatício, contratual ou societário com a Administração Pública, constituindo-se em autorização administrativa precária, vinculada exclusivamente ao evento.

1.3. A participação no credenciamento está condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas, desde que:

I – residam ou possuam estabelecimento no Município de Cruzeiro do Sul/AC;

II – apresentem a documentação exigida neste Edital;

III – atendam às exigências sanitárias, fiscais e administrativas aplicáveis.

2.2. Para a comercialização de bebidas alcoólicas, será obrigatória a apresentação de:

I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Licença expedida pelo órgão competente (COGESPAD).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, nos seguintes períodos, de 26/01/2026 a 30/01/2026 por meio do link <https://forms.gle/VNWaVPEKLEtygvq5> ou acessando o Código QR Code com a câmera do smartphone



3.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, salvo prorrogação formal devidamente publicada.

3.3. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar, de forma legível:

a) Comprovante de residência ou da sede da empresa em Cruzeiro do Sul/AC;

b) Documento oficial de identificação com foto;

3.4. Após a inscrição on-line, o interessado deverá comparecer presencialmente à Sala do Empreendedor para conferência de documentação, assinatura do Termo de Compromisso e emissão da taxa. Após a emissão da taxa, o interessado deverá efetuar o pagamento da taxa, dentro do prazo estipulado no Item 5 deste Edital.

3.5. O interessado que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo definido neste Edital será automaticamente desclassificado, a vaga será imediatamente repassada ao próximo interessado da lista de espera, conforme a ordem e os critérios estabelecidos.

3.6. A inscrição somente será considerada válida e homologada após a assinatura do Termo de Compromisso e a confirmação do pagamento da taxa.

3.7. A análise da documentação apresentada e a habilitação dos interessados serão concluídas até o dia 02/02/2026, com a divulgação da lista de habilitados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no mural da Sala do Empreendedor e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.

4. DAS VAGAS E CATEGORIAS

As vagas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma:

	MODALIDADES	QT de Vagas	VALORES
01	Restaurante grande porte	03	R\$ 1.000,00
02	Restaurante pequeno porte	06	R\$ 500,00
03	Lanches	10	R\$ 150,00
04	Água de Coco	4	R\$ 100,00
05	Tacacá	2	R\$ 150,00
06	Caldinhos/ Churrasco	12	R\$ 150,00
07	Adereços do Carnaval	2	R\$ 100,00
08	Bebidas	30	R\$ 400,00
09	Tralers	10	R\$ 400,00
10	Ambulantes	---	R\$ 100,00

5. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da taxa deverá ser realizado em até 48 horas após a sua emissão pela Diretoria de Finanças e Tributos, localizada no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, situado na Rui Barbosa, nº 67, CEP 69980-000, Centro, Cruzeiro do Sul – AC. Dados bancários Favorecido: Município de Cruzeiro do Sul – Arrecadação

Banco do Brasil Agência: 0234-8 Conta Corrente: 6383-5

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.1. Eventuais pedidos de esclarecimento relativos a este Edital deverão ser encaminhados por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, através do e-mail desenvolvimento.turismo@cruzeirodosul.ac.gov.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data final das inscrições. As respostas serão divulgadas no mesmo local de publicação do Edital.

6.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou de outras normas pertinentes, devendo a impugnação ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data final das inscrições, sob pena de preclusão.

6.3. Os interessados que se sentirem prejudicados pela decisão de habilitação ou por qualquer outro ato do credenciamento poderão interpor recurso administrativo, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do ato recorrido. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.

6.4. Os recursos e impugnações terão efeito suspensivo e deverão ser julgados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, com a devida publicidade da decisão.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O credenciamento será realizado por ordem cronológica de inscrição e no limite de vagas por categoria, observando-se os seguintes critérios objetivos:

I – atendimento integral aos requisitos do Edital;

II – validade da documentação apresentada.

7.1.1. O credenciamento será feito por ordem de inscrição e por categoria até o limite de vagas disponíveis, a lista de inscritos será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, no mural da Sala do Empreendedor e no mural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, assegurando-se publicidade, isonomia e transparência, conforme detalhado no item 8.2.

7.2. Os interessados não contemplados comporão lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência ou desclassificação, de acordo com o item 5 deste Edital.

8. DAS PENALIDADES E DO DESCREDENCIAMENTO

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o credenciado às penalidades previstas neste Edital, no Termo de Compromisso e na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a, multa, suspensão, impedimento de participação em eventos futuros e descredenciamento, conforme o art. 7º do Decreto nº 11.878/2024 e demais disposições aplicáveis, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval Cultural Magid Almeida 2026.

9.3. Este Edital poderá ser revisto ou anulado por interesse público devidamente justificado.

Cruzeiro do Sul/AC, 26 de janeiro de 2026.

JANAINA VERBENA GONÇALVES TERÇAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto nº 008/2025, de 03 de janeiro de 2025

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LISTA DOS CREDENCIADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento, em consonância com todas as exigências do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025, visando o "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MEI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES (BATELÕES MOTORIZADOS, BARCO DE ALUMÍNIO E LANCHAS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA), INCLUINDO CONDUTOR (BARQUEIRO), PARA AUXILIAR NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIBEIRINHA POR (12) DOZE MESES, NOS RIOS: VALPARAÍSO, JURUÁ, MIRIM E LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC", torna público aos interessados a lista das empresas, até então credenciadas, sendo elas:

20/01/2026 – 08:00 as 13:00 Horas					
Ordem	Razão Social	CNPJ	Nome do Representante	CPF ou RG	Item
1	JOSE FERNANDO DA SILVA	59.523.112/0001-70	JOSE FERNANDO DA SILVA	695.762.622-91	02 – ROTA VALPARAISO
2	MARCIANO GOMES DE CARVALHO	61.483.252/0001-03	MARCIANO GOMES DE CARVALHO	091.099.902-32	02 – ROTA VALPARAISO
3	JOSE NEGREIROS DE SOUZA	30.333.618/0001-34	JOSE NEGREIROS DE SOUZA	711.676.682-00	01 – ROTA RIO JURUÁ
4	FRANCISCO FABRICIO ARAUJO OLIVEIRA	53.131.871/0001-00	FRANCISCO FABRICIO ARAUJO OLIVEIRA	090.969.002-27	01 – ROTA RIO JURUÁ
5	EMERSON DA SILVA NEGREIROS	30.333.893/0001-58	EMERSON DA SILVA NEGREIROS	014.894.842-13	01 – ROTA RIO JURUÁ
6	MANUEL MARNILSON FEITOZA DE SOUZA	30.325.285/0001-00	MANUEL MARNILSON FEITOZA DE SOUZA	701.578.382-77	03 – ROTA RIO JURUÁ MIRIM
7	MANUEL MARNILSON FEITOZA DE SOUZA	30.325.285/0001-00	JOEL CORREIA DE SOUZA	976.572.042-49	03 – ROTA RIO JURUÁ MIRIM
21/01/2026 – 08:00 as 13:00 Horas					
Ordem	Razão Social	CNPJ	Nome do Representante	CPF ou RG	Item
8	SONIVALDO DA SILVA MENEZES	32.454.069/0001-81	SONIVALDO DA SILVA MENEZES	308.692.852-20	01 – ROTA RIO JURUÁ
9	LEONARDO LIMA DA SILVA	40.249.889/0001-60	FRANCISCO LIMA DA SILVA	643.590.002-78	04 – ROTA RIO LIBERDADE
10	LEONARDO LIMA DA SILVA	40.249.889/0001-60	FRANCISCO LIMA DA SILVA	643.590.002-78	04 – ROTA RIO LIBERDADE
11	LEONARDO LIMA DA SILVA	40.249.889/0001-60	FRANCISCO LIMA DA SILVA	643.590.002-78	05 – ROTA DIVERSAS – LANCHAS VOADEIRA

Nota Explicativa: Registra-se que o presente Credenciamento permanecerá aberto até o dia 20 de janeiro de 2027, sendo facultada, durante esse período, a

participação de quaisquer interessados que se enquadrem no objeto do certame.
Cruzeiro do Sul/AC, 26 de janeiro de 2026.

NILDSON COSTA DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
DECRETO Nº 017/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 270/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 030/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pela Senhora Raimunda Guimarães Lebre, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Bussons e Filho Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.142.597/0001-62, neste ato representada por Rosemar Bussons da Silva.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 372/2021, cujo objeto é a locação de veículos, conforme especificações do Pregão Presencial – SRP nº 030/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, prorrogando-se até 21 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental – MDE

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte: 0500

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Raimunda Guimarães Lebre – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Rosemar Bussons da Silva – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 806/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CONTRATADA: A. R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 29.294.309/0001-13, representada por ANDRÉ RODRIGUES LIMA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 547/2022 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas e equipamentos com operador.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com término em 19 de janeiro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.091

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 0501

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 0701

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

CARLOS ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANDRÉ RODRIGUES LIMA – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 270/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 030/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CONTRATADA: A. R. LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 29.294.309/0001-13, representada por ANDRÉ RODRIGUES LIMA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 259/2021 por mais 07 (sete) meses, cujo objeto é a locação de veículos, conforme especificações do Pregão Presencial – SRP nº 030/2021.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com término em 04 de agosto de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 49.658,70 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.069

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 0501

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 0701

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

CARLOS ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANDRÉ RODRIGUES LIMA – Representante legal da contratada

EPITACIOLÂNDIA

LEI Nº 570 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, ESTADO DO ACRE, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Epitaciolândia

3.3.90.92.00.1.500– Despesas de Exercícios Anteriores 45.291,47

SUBTOTAL 45.291,47

TOTAL 45.291,47

Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação orçamentária que trata o artigo 43 parágrafos 1º. Inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Epitaciolândia

3.3.90.39.00.1.500– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 45.291,47

SUBTOTAL 45.291,47

TOTAL 45.291,47

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, 21 de janeiro de 2026.

Sergio Lopes Souza

Prefeito Municipal

DECRETO N° 018 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 570 de 21 de janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Nos termos do Art. 8º da Lei Orçamentária de 2026, combinado com o Art. 167 da Constituição Federal, ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo detalhadas no valor de R\$ – 45.291,47 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) a atendimento de despesas na modalidade de aplicação detalhada abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Epitaciolândia

3.3.90.92.00.1.500– Despesas de Exercícios Anteriores 45.291,47

SUBTOTAL 45.291,47

TOTAL 45.291,47

Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação orçamentária que trata o artigo 43 parágrafos 1º. Inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Epitaciolândia

3.3.90.39.00.1.500– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 45.291,47

SUBTOTAL 45.291,47

TOTAL 45.291,47